



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

RESOLUÇÃO COFEM Nº 071/2022, 18 de março de 2022.

"Aprova a Previsão Orçamentária do Conselho Regional de Museologia da 2ª Região".

O Conselho Federal de Museologia, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art.7º da Lei nº 7.297/1984 e do Art.13 pelo Decreto nº 91.775

CONSIDERANDO a aprovação da Previsão Orçamentária do Conselho Regional de Museologia da 2ª Região (COREM 2R) pela Comissão de tomada de Contas – CTC COFEM, em 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Plenário a Previsão Orçamentária do COREM 2R, para o exercício de 2022, conforme segue:

| | PREVISÃO DA RECEITA – R\$ | PREVISÃO DA DESPESA - R\$ |
|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| COREM DA 2ª REGIÃO | 200.258,97 | 200.258,97 |

Parágrafo único: A previsão orçamentária será publicada no site do Regional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga COREM 2R 0064-I
Presidente COFEM